



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34



PROJETO LEI Nº 012, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal para o exercício de 2022 e altera a redação do art. 6º, V, da Lei Municipal nº 546, de 07 de dezembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº 546, de 07 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 03 de agosto de 2022.


Isvandires Martins Ribeiro
Prefeito Municipal